



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1932 / 2021.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Projeto de Lei nº 1932, de 05/03/2021

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 22 de Março de 2021

[Handwritten signatures and stamps are present over the form]

Recebido em: 05/03/2021

Ass.: [Signature]

Abre crédito especial para inclusão de dotações para acobertar despesas com transporte da Educação Especial.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, para inclusão no orçamento de dotações para custear despesas com transporte de alunos para a Educação Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais):

- | | |
|----------|--|
| 02 08 01 | Departamento de Educação |
| 12 | Educação |
| 367 | Educação Especial |
| 1205 | Atendimento a Educação Especial |
| 2.027 | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Especial |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00 |
- (quarenta mil reais). – Rec. Próprio – DR 101.
- | | |
|----------|--|
| 02 08 01 | Departamento de Educação |
| 12 | Educação |
| 367 | Educação Especial |
| 1205 | Atendimento a Educação Especial |
| 2.027 | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Especial |
| 319013 | Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00 (dez mil reais). |
- Rec. Próprio – DR 101.
- | | |
|----------|---|
| 02 08 01 | Departamento de Educação |
| 12 | Educação |
| 367 | Educação Especial |
| 1205 | Atendimento a Educação Especial |
| 2.027 | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Especial |
| 339030 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil... R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). – Rec. Próprio – DR 101. |

[Handwritten mark]



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação na dotação 02 07 20 608 2001 2.103 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 05 de março de 2021.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial, considerando que no Orçamento do Exercício de 2021 não foi previsto dotação para realização de despesas com realização do transporte escolar da educação especial, como a Secretária de Educação destinou um veículo específico para realização do serviço, temos que incluir dotação orçamentária para acobertar a realização das despesas supramencionadas.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal